



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 17

DECRETO Nº 11 DE 15 DE JULHO DE 1997.

**“Abre Crédito Suplementar e
Contém outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG.
Usando de suas atribuições legais e constitucionais, principalmente
com base no artigo 4º da Lei Municipal de 563/96,

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$
160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) , destinado ao reforço das seguintes
dotações orçamentárias:**

02.01.03.07.020 - 3111 - 004	4.000,00
02.02.03.07.021 - 3131 - 017	2.000,00
02.02.03.07.021 - 3111 - 019	2.000,00
02.02.03.07.021 - 3132 - 026	5.000,00
02.02.03.08.033 - 4354 - 038	30.000,00
02.02.15.82.493 - 3113 - 059	10.000,00
02.02.15.82.495 - 3251 - 061	3.000,00
02.02.15.84.486 - 3280 - 064	5.000,00
02.03.08.42.021 - 3111 - 076	12.000,00
02.03.08.42.187 - 3132 - 083	1.000,00
02.03.08.47.239 - 3120 - 096	15.000,00
02.04.08.46.224 - 3111 - 100	2.000,00
02.04.08.48.247 - 3111 - 108	1.000,00
02.05.03.07.021 - 3132 - 119	1.000,00
02.05.10.60.325 - 4120 - 138	10.000,00
02.05.10.60.325 - 3111 - 139	4.000,00
02.05.16.88.534 - 3132 - 173	36.000,00
02.06.03.07.021 - 3111 - 174	2.000,00
02.07.03.07.021 - 3132 - 199	5.000,00
02.07.13.75.428 - 3131 - 202	<u>10.000,00</u>
SOMA..... R\$	<u>160.000,00</u>

José Maria de Figueiro Guido
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 18

Art. 2º - Como recursos a abertura do crédito efetivado no artigo anterior, ficam anulados parcialmente, no mesmo valor, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.001 - 3211 - 001	<u>160.000,00</u>
SOMA.....R\$	<u>160.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, 15 de Julho de 1997.


José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL